



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 002/2025

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Aquisição de Oxigênio Medicinal (gasoso), Óxido Nitroso Medicinal e Nitrogênio para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Oxigênio Medicinal	M ³	9000	9,90	89.100,00
Oxigênio Nitroso medicinal – cilindro com capacidade de 28kg de carga.	Kilo	1400	28,00	39.200,00
Nitrogênio p/uso perfurador/furadeira ortopédica pneumática	M ³	700	9,50	6.650,00
Nitrogênio 4.6 – perf./furadeira ortopédica pneumática	M ³	700	9,50	6.650,00
Nitrogênio 5.0 – para uso em perfurador/furadeira ortopédica pneumática – cilindro com capacidade variando de 6m ³ a 10m ³	M ³	700	7,99	5.593,00
Oxigênio Medicinal – 2 a 6m ³	M ³	720	9,90	7.128,00
TOTAL				R\$ 154.321,00

O Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A contratação de oxigênio hospitalar é imprescindível para o atendimento adequado de pacientes em situações de emergência, bem como para suporte a tratamentos contínuos em unidades hospitalares. O oxigênio é um insumo essencial utilizado em diversas especialidades médicas, incluindo a terapia intensiva, atendimento de emergência, anestesia, e outros tratamentos que envolvem dificuldades respiratórias.

Os estudos técnicos preliminares realizados (anexado a esse processo) visam a avaliação da demanda de oxigênio hospitalar, levando em consideração o número de leitos hospitalares, a taxa de ocupação das unidades, e a projeção de consumo em função do tipo de atendimento oferecido. Também foram avaliados fatores como a qualidade do produto, a forma de fornecimento (cilindros ou rede canalizada), e as condições de armazenamento e segurança.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A primeira etapa do ciclo de vida envolve a contratação de um fornecedor especializado, que deve fornecer oxigênio com a qualidade necessária (grau de pureza mínima de 99,5%) e cumprir com os requisitos técnicos estabelecidos.

- **Critérios de Seleção do Fornecedor:** o fornecedor deverá ser selecionado por meio de processo licitatório, levando em consideração preço, capacidade de fornecimento contínuo, histórico de cumprimento de contratos anteriores e a qualidade do oxigênio fornecido, conforme especificações da ANVISA e da norma ABNT NBR 12808.
- **Contrato de Fornecimento:** contrato estabelecerá as condições de fornecimento (quantidade, prazo, formas de entrega), bem como cláusulas de penalidade para descumprimento, garantindo que o fornecimento seja realizado sem interrupções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Transporte e Armazenamento

O oxigênio hospitalar deve ser transportado de acordo com as normas de segurança estabelecidas, em veículos adequados para o transporte de gases comprimidos. O transporte precisa ser realizado de forma a evitar vazamentos ou danos ao produto, com a supervisão de profissionais qualificados.

O oxigênio será armazenado em cilindros, de acordo com a infraestrutura hospitalar disponível. O armazenamento deve ser realizado em locais seguros e ventilados, atendendo às normas técnicas de segurança e prevenção de acidentes. A temperatura, a pressão e a umidade também devem ser controladas, garantindo que o oxigênio mantenha suas propriedades e não comprometa a saúde dos pacientes.

Distribuição Interna e Controle de Estoque

O oxigênio será distribuído para os diversos setores do hospital, como UTIs, salas de emergência, centro cirúrgico e outros, conforme a demanda de cada área. Para tanto, o hospital deve contar com um sistema de distribuição eficaz, seja por meio de cilindros ou de uma rede de oxigênio canalizada, dependendo da estrutura física do hospital.

O estoque de oxigênio será monitorado de forma contínua para garantir que haja sempre quantidade suficiente para atender às necessidades emergenciais. O controle pode ser feito por meio de sistemas automatizados de gestão de inventário, com alertas para reposição quando os níveis atingirem limites críticos.

Descarte e Reciclagem

- **Descarte de Cilindros Vaziados:** os cilindros de oxigênio devem ser recolhidos e enviados para empresas especializadas em reciclagem ou reutilização. O descarte deve ser feito conforme as normas ambientais, evitando contaminação e danos ao meio ambiente.
- **Descarte de Produtos Consumíveis:** equipamentos como máscaras, tubos, e outros materiais de uso único também devem ser descartados de maneira adequada, seguindo as regulamentações ambientais e de saúde pública.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os requisitos da contratação de oxigênio hospitalar envolvem uma série de aspectos técnicos, legais e administrativos, visando garantir a qualidade, segurança e continuidade do fornecimento. Esses requisitos devem estar claramente definidos no termo de referência ou no edital de licitação, assegurando a conformidade com as normas vigentes e a eficiência no processo de contratação. A seguir, são apresentados os principais requisitos:

Qualidade do Produto

- O oxigênio hospitalar deve ter pureza mínima de 99,5%, conforme as normas da **ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e **ABNT NBR 12188** (Norma Brasileira sobre Gases Medicinais).
- Deve ser fornecido em estado gasoso ou líquido, dependendo das necessidades da unidade de saúde, e estar livre de impurezas e contaminantes que possam comprometer sua utilização clínica.

Normas de Segurança e Regulamentação

- O oxigênio deve ser fornecido em conformidade com a legislação de saúde e segurança, como a **RDC 69/2008 da ANVISA**, que trata dos requisitos técnicos de produção e fornecimento de gases medicinais.
- O armazenamento e o transporte devem seguir as diretrizes de segurança estabelecidas pela **NR-20** (Norma Regulamentadora sobre Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis) e outras normativas aplicáveis ao manuseio de gases comprimidos.

Especificações dos Cilindros ou Tanques

- Caso o fornecimento seja realizado por meio de cilindros, estes devem estar devidamente certificados e calibrados, com identificação clara, e possuir dispositivos de segurança, como válvulas de alívio de pressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- No caso de fornecimento em tanques de oxigênio líquido, os tanques devem atender às especificações técnicas exigidas para a segurança de armazenamento e distribuição do oxigênio, incluindo sensores de controle de nível e dispositivos de segurança

Prazo e Continuidade do Fornecimento

- O contrato deve garantir o fornecimento **ininterrupto**, especialmente em situações emergenciais, com reposição periódica conforme a demanda de cada unidade de saúde.
- O prazo de vigência contratual pode variar, mas deve contemplar pelo menos 12 meses, com previsão de prorrogação, conforme o artigo 57 da **Lei 8.666/93** (Lei de Licitações).

Logística e Transporte

- O fornecedor deve dispor de veículos especializados para o transporte seguro de oxigênio, em conformidade com a legislação de trânsito e normas de transporte de substâncias perigosas (**Resolução ANTT 3665/2011**).
- O cronograma de entregas deve ser planejado em comum acordo com o hospital, respeitando a demanda e a capacidade de armazenamento da unidade.

Capacidade Técnica do Fornecedor

- O fornecedor deve demonstrar **capacidade técnica** para atender às exigências contratuais, comprovada por meio de documentação como atestados de capacidade técnica emitidos por outros clientes.
- Deve possuir todas as licenças e certificações exigidas para operar, incluindo registros junto à ANVISA e demais órgãos regulatórios.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A entrega dos objetos em questão ocorrerá em até dez dias após o envio da Solicitação de Fornecimento, no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Rua Floriano Peixoto, 151 - Centro, Nova Trento – SC. O instrumento contratual será a Nota de Empenho.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Caso seja constatada alguma irregularidade ou avaria, o objeto em questão será devolvido, cabendo à contratada proceder com a entrega do objeto correto em até 10 (dez) dias corridos, contados do dia da devolução

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados, ou pelos seus respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Responsáveis pelo recebimento (Gestor e Fiscal do Contrato):

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **Maiara Melzi**

Matrícula: 9843

E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3267

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **Luana Vargas da Silva**

Matrícula: 7065

E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3267

DA FISCALIZAÇÃO

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

DO GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Autorização de Fornecimento;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
- Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
- Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Notificar a Contratada, por escrito da ocorrência, de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:

- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do serviço.
- Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.
- Executar os serviços por profissionais devidamente qualificados e habilitados, conforme legislação específica;
- Indicar preposto para manter contato direto com a Contratante, a fim de tratar dos assuntos relacionados à execução e à celebração do contrato;
- A empresa contratada deverá disponibilizar os recursos necessários para a realização dos serviços, incluindo equipamentos e materiais de proteção individual, quando aplicável.
- O cronograma de execução dos serviços deverá ser elaborado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e a disponibilidade dos profissionais contratados.

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados no contrato e edital.

Caso seja constatada alguma irregularidade ou avaria, o objeto em questão será devolvido, cabendo à contratada proceder com a entrega do objeto correto em até 10 (dez) dias corridos, contados do dia da devolução.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Habilitação técnica:

1. Registro junto à ANVISA

A empresa licitante deve estar **regularmente registrada** na **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, como distribuidora ou comercializadora de produtos médicos, incluindo os gases medicinais. Esse registro é um pré-requisito para a comercialização e fornecimento de produtos desse tipo, conforme as exigências da **Resolução RDC nº 16/2013**, que estabelece as condições para a comercialização de produtos para a saúde.

2. Responsável Técnico (RT)

A empresa deve indicar um **Responsável Técnico (RT)**, que será o profissional capacitado e legalmente habilitado, geralmente um **farmacêutico, engenheiro químico** ou **médico** com experiência e qualificação para atuar no controle, armazenamento e manuseio desses gases. O RT deverá comprovar sua qualificação profissional por meio de documentos, como:

- Diploma de graduação;
- Registro no Conselho Regional de Classe;
- Experiência profissional relacionada à área de gases medicinais.

3. Capacidade Técnica

A licitante deve apresentar **documentação que comprove a experiência prévia no fornecimento** de gases medicinais, demonstrando que possui a infraestrutura necessária para atender à demanda do edital. Isso inclui:

- **Atas de fornecimento ou contratos anteriores** que comprovem a experiência na área de fornecimento de gases medicinais.
- **Certificados de boas práticas** no armazenamento e transporte de gases medicinais, como as normas de segurança adotadas pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pelo **INMETRO**, garantindo que os cilindros e equipamentos utilizados estão dentro das especificações técnicas exigidas.

4. Licenciamento de Funcionamento e Vistoria

A empresa deve possuir um **licenciamento de funcionamento** regular junto aos órgãos competentes, como a **Vigilância Sanitária** e o **Corpo de Bombeiros**, para garantir que as instalações de armazenamento e distribuição dos gases atendem às normas de segurança. Além disso, deve apresentar documentos que atestem que passou por **vistorias e inspeções** sanitárias e de segurança adequadas, com laudos ou certificados emitidos por órgãos oficiais.

5. Certificação de Equipamentos

Os **cilindros de armazenamento** e demais equipamentos usados no fornecimento de gases medicinais devem estar devidamente **certificados** e atendendo às normas técnicas exigidas pelo **INMETRO** e outras entidades reguladoras. A empresa deverá fornecer documentos que comprovem que os equipamentos e cilindros utilizados estão em conformidade com as normas de segurança.

6. Comprovação de Condições Operacionais

A empresa deve demonstrar, por meio de **documentos técnicos** e **relatórios operacionais**, que tem condições de realizar o transporte e fornecimento dos gases medicinais de acordo com as especificações do edital, respeitando prazos, segurança e qualidade no serviço prestado.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Foram realizadas as pesquisas de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Farol do TCE/SC com seus respectivos referenciais e memórias de cálculo conforme formulário de Pesquisa de Preços nº 12/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Documento apensado ao processo.

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Os medicamentos hospitalares devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela autoridade de saúde competente.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Conforme item V deste Termo de Referência.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Não se aplica.

Nova Trento, 21 de fevereiro de 2025.

Maiara Melzi
Secretária de Saúde e Desenvolvimento Comunitário